



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

1.2Para a contratação do referido objeto solicitamos que a contratação seja realizada através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico pela Sistema de Registro de Preços, critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento eventual e parcelado, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

1.3O objeto em tela se caracteriza como de natureza comum por conter padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1Conforme planilha de quantitativos em anexo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA:

5.1Em razão da geográfica peculiar do município de Melgaço, encrustado às margens do arquipélago marajoara, a demanda por derivados de petróleo (óleo diesel, gasolina comum e aditivada, óleo lubrificante e correlatos) é muito grande, pois tais produtos são muito requisitados para o transporte escolar de alunos e servidores da Educação, a manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Melgaço, o deslocamento de serviços de caráter administrativos e pedagógicos, bem como na execução dos serviços de Saúde, na execução dos serviços de limpeza e conservação das ruas e praças com o deslocamento de máquinas e caminhões para a manutenção da cidade, bem como na coleta de lixo e demais atividades necessárias.

5. VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS

5.2O valor global dos produtos fica estimado em R\$ 12.639.337,50 (doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa em anexo.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6,1 . Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações acerca de processos licitatórios, à luz dos termos da Constituição Federal (CF 88) e da Lei 14.133/21, os quais aludem que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, para garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular, e promover igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.





7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para participar da licitação a empresa deverá comprovar qualificação técnica para executar os serviços por meio das seguintes documentações:

- 7.1.1. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;
- 7.1.2. Licença de Operação (LO), emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
- 7.1.3. Certificado/ ou Relatório de inspeção do Corpo de Bombeiros
- 7.1.4. Registro/Certificado de revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

8. - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os combustíveis serão fornecidos nos postos de atendimento da contratada, no horário comercial, devendo estar disponível quando for solicitado. No fornecimento de lubrificantes deverá ser fornecido no máximo até o 3º (terceiro) dia útil da data de solicitação dos mesmos, devendo ser entregue no Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Secretaria de Administração - CNPJ: 04.876.470/0001-74 | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000**, devendo estar disponível quando for solicitado.

9. DO ATESTE E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA

9.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada de prova da situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.2 O prazo de pagamento referentes a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela CONTRATANTE, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal eletrônica fatura).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Fiscalizar o contrato por meio de servidor previamente designado no ato da assinatura do mesmo;
- 10.4. Manter os empregados da CONTRATADA a par de informações necessárias ao bom cumprimento de suas tarefas;
- 10.5. Não exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, dirigindo-se exclusivamente ao preposto ou representante por ela indicado para solucionar eventuais conflitos;
- 10.6. Efetuar até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, os pagamentos devidos a CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal e comprovação de sua adimplência com as





obrigações contratuais, tributárias sociais e trabalhistas;

10.7. Comunicar, oficialmente, a licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas;

10.8. Denunciar o posto revendedor de combustível a ANP quando da suspeita de comercialização de combustível adulterado ou infringências as normas a que está sujeita a atividade de distribuição de combustíveis automotivos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Atender as necessidades de abastecimento dos veículos e entrega dos produtos da CONTRATANTE;

11.2. Possuir infraestrutura no perímetro urbano do Município de Curuçá/Pará para prestar bom Atendimento no que se refere ao fencimento de combustível em pelo menos um endereço num raio de até 10KM. do endereço do Prédio da Prefeitura Municipal de Melgaço;

11.3. Designar na data da contratação representante legal, ao qual caberá acompanhar e supervisionar a execução e qualidade dos serviços a serem executados;

11.4. Arcar com todas as despesas necessárias a perfeita execução do fornecimento;

11.5. Dispor, no ato da contratação e durante toda a vigência contratual toda a vigência contratual, de alvará, certidões, registros ou qualquer outra documentação necessária ao exercício de suas atividades;

11.6. Exibir prova de estar em dia com o recebimento de encargos, tributos ou impostos de qualquer natureza decorrentes da contratação sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

11.7. Indenizar os danos causados aos veículos da CONTRATANTE caso seja comprovado que os combustíveis estejam adulterados,

11.8. Arcar com o ônus decorrente de prejuízo causado a CONTRATANTE por dolo, erro, falha ou imperícia de seus empregados no exercício das suas ocupações;

11.9. Manter-se adimplente com as obrigações tributárias, sociais e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. estabelecendo-se como critério para fins de pagamento a manutenção das condições habilitadoras anteriormente verificadas nas licitações e o ateste de execução dos serviços pelo fiscal do contrato;

11.10. Substituir no prazo de até 24 horas, qualquer combustível que a PMC considerar que não atende as especificações técnicas exigidas pela Agencia Nacional do Petróleo/ANP;

11.1. Dos critérios de sustentabilidade:

11.10.1. Cumprir as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.10.2. Observar os parâmetros da Portaria ANP n.º 116/2000;

11.10.3. Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente n.º 273/2000;

11.10.4. Nos termos do artigo 33, inciso IV da Lei n.º 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como, de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipiente adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisor I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;





b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entrega-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso II I e parágrafo 2º da Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005 e legislação correlata.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.;

12.3. O representante da administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico de contrato entre a empresa vencedora e a PMM;

13.2. O contrato a ser firmado terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo, serem feitos contratos com períodos menores até atingir os 12 meses.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 128-A de 14 de dezembro de 2023.

Melgaço/PA, 20 de março de 2024.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração





Relatório de Cotação - Orçamento Estimado em Planilha



Pesquisa realizada entre 01/12/2023 21:10:42 e 04/12/2023 11:56:46

Relatório gerado no dia 21/03/2024 17:56:19 (IP: 179.60.169.52)

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	V. UNIT.	QUANT.	UNID.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM octanagem mínima de 87 unidades	GASOLINA COMUM Especificação : Deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. É um combustível com ultra baixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração. Proporciona ainda para todos os motores movidos à gasolina baixa formação de depósitos em válvulas, bicos injetores e na câmara de combustão, proporcionando menor desgaste do motor, além de uma vida útil mais longa do lubrificante, mantendo a eficiência energética do motor. *Observação: a partir de 16/03/2015, o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 27%. A teor adicionado à gasolina premium é de 25%.	R\$ 7,06	250.000	Litros	R\$ 1.765.000,00
2	GASOLINA ADITIVADA deverá conter octanagem mínima de 91 unidades	GASOLINA ADITIVADA Especificação : deverá conter octanagem mínima de 91 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. Proporcionando os mesmos benefícios da Gasolina Comum UBTE, com desempenho adequado aos - GASOLINA ADITIVADA Especificação : deverá conter octanagem mínima de 91 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. Proporcionando os mesmos benefícios da Gasolina Comum UBTE, com desempenho adequado aos veículos com alta taxa de compressão	R\$ 7,35	150.000	Litros	R\$ 1.102.500,00

3	Graxa Tipo Base Óleo Mineral Balde 20KG	Graxa, Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Lítio, Ponto Gota: 240 °C, Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo, Consistência Nlgi: 2, Referência: Tutela Mr-Lm. Características Adicionais: Com Bissulfeto Molibidênio. Balde De 20Kg.	R\$ 873,10	50	Baldes	R\$ 43.655,00
4	OLEO DIESEL S10	Óleo Diesel S10 - Óleo Diesel S10 Contratação Emergencial De Empresa Para O Fornecimento De Óleo Diesel S10, Para 3 (Três) Meses Para Manutenção De Veículos Da Frota Municipal	R\$ 8,11	170.000	Litros	R\$ 1.378.700,00
5	Oleo Diesel, Classificação S500	Combustível, Óleo Diesel, Classificação S500, Uso Rodoviário - Combustível, Óleo Diesel, Classificação Bs 500, Uso Rodoviário, Teor Máximo De Enxofre De 500 Mg/Kg, De Acordo Com As Legislações Vigentes Da Anp	R\$ 7,34	1.000.000	Litros	R\$ 7.340.000,00
6	Óleo Lubrificante Api GI-5 - Sae 85W-140 embalagem com 20 Litros	Óleo Lubrificante Para Engrenagens Hipóides Que Exijam Lubrificantes Com Nível De Desempenho Api GI-5 - Sae 85W-140 (20Lts)	R\$ 571,58	30	Baldes	R\$ 17.147,40
7	Óleo Lubrificante Api GI-5 - Sae 85W-140 embalagem com 1 Litro	Óleo Lubrificante Para Engrenagens Hipóides Que Exijam Lubrificantes Com Nível De Desempenho Api GI-5 - Sae 85W-140 - embalagem com 1 Litro	R\$ 46,27	240	Litros	R\$ 11.104,80
8	Óleo Lubrificante, Uso Motores 2 Tempos	Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante, Uso Motores 2 Tempos, Tipo Mineral, Classificação Api Tc, Viscosidade Cst 100 C	R\$ 38,80	360	Litros	R\$ 13.968,00
9	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 LITRO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, PARA MOTOR TURBO E MOTORES DE CAMINHÕES, TRATORES, ONIBUS E UTILITARIOS, A DIESEL, SAE 15W40, MINERAL, MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CH-4, INDICE DE VISCOSIDADE: 141, VISCOSIDADE A 100°C: 15,0, INDICE DE BASICIDADE TOTAL: 9,6, DENSIDADE A 20/4°C: 0,8830, PONTO DE FULGOR (VA): 228, PONTO DE FLUIDEZ: -30, CINZAS SULFATADAS: 1,0, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE, ATENDE A RECOMENDACAO MERCEDES BENZ 228.1, VOLVO VDS II, ENTRE OUTROS, OLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE	R\$ 37,03	360	Litros	R\$ 13.330,80

10	Oleo Hidra'ulico, Especificação Iso 68 (Viscosidade), Galão De 20L	Óleo Lubrificante - Oleo Hidra'ulico, Especificação Iso 68 (Viscosidade), Galão De 20L, Produto Novo, Proveniente Do Primeiro Refino	R\$ 605,42	30	Baldes	R\$ 18.162,60
11	Óleo Lubrificante Para Caixa E Diferencial Sae 90 Grau Api G1-5, Embalagem De 20L	Óleo Lubrificante Sae 90 Api G1-5 Óleo Lubrificante Para Caixa E Diferencial Sae90 Grau Api G1-5, Embalagem De 20L. Produto De Primeira Filtragem, Não Recondicionado E Que Atenda Todas As Especificações Técnicas Da Anp (Agência Nacional Do Petróleo)	R\$ 685,77	30	Baldes	R\$ 20.573,10
12	Óleo Lubrificante Para Caixa E Diferencial Sae90 Grau Api G1-5, Embalagem de 1L	Óleo Lubrificante Sae 90 Api G1-5 Óleo Lubrificante Para Caixa E Diferencial Sae90 Grau Api G1-5, Embalagem de 1L. Produto De Primeira Filtragem, Não Recondicionado E Que Atenda Todas As Especificações Técnicas Da Anp (Agência Nacional Do Petróleo)	R\$ 44,01	240	Litros	R\$ 10.562,40
13	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 EMBALAGEM COM 20 LITROS	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, PARA MOTOR TURBO E MOTORES DE CAMINHOES, TRATORES, ONIBUS E UTILITARIOS, A DIESEL, SAE 15W40, MINERAL, MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CH-4, INDICE DE VISCOSIDADE: 141, VISCOSIDADEA100°C: 15,0, INDICE DE BASICIDADE TOTAL: 9,6, DENSIDADE A 20/4°C: 0,8830, PONTO DE FULGOR (VA):228, PONTO DE FLUIDEZ:-30, CINZAS SULFATADAS: 1,0, COM ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, ABAIXADOR DO PONTO DEFUIDEZ E MELHORADOR DO INDICE DE VISCOSIDADE, ATENDE A RECOMENDACAO MERCEDES BENZ 228.1, VOLVO VDS II, ENTRE OUTROS, OLEO LUBRIFICANTE COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE	R\$ 570,72	60	Baldes	R\$ 34.243,20
14	Óleo Lubrificante Api Sj , Viscosidade: Sae 20W-50 Embalagem com Litro	Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Sj , Viscosidade: Sae 20W-50	R\$ 45,12	240	Litros	R\$ 10.828,80
15	Oleo Lubrificante SAE 30 Embalagem com 20 Litros	Oleo Lubrificante Thf 11 De Multiplas Aplicações Para Tratores Agrícolas, Sae30, Que Cumpra As Normas Massey Ferguson M-1135, Api G14, Caterpillar To-4, Ford M2c- 86B, Embalagem De 20 Litros	R\$ 678,95	60	Blade	R\$ 40.737,00

16	Oleo Lubrificante SAE 30 Embalagem de 1 Litro	Oleo Lubrificante Thf 11 De Multiplas Aplicações Para Tratores Agrícolas, Sae30, Que Cumpra As Normas Massey Ferguson M-1135, Api G14, Caterpillar To-4, Ford M2c- 86B, Embalagem De 20 Litros	R\$ 46,85	240	Litros	R\$ 11.244,00
17	Oleo Lubrificante SAE 40 Embalagem de 20 Litros	Oleo Lubrificante Automotivo,Sae 40,Api-Cf - Oleo Lubrificante Automotivo, Para Motor, A Diesel, Sae 40, Classificacao Api-Cf, Monoviscoso, Oleo Lubrificante Com Registro E Empresa Autorizada Pela Anp Para Exercicio Da Atividade	R\$ 665,81	80	Baldes	R\$ 53.264,80
18	Oleo Lubrificante Sae 40 Embalagem de 1 Litro	Oleo Lubrificante Automotivo,Sae 40,Api-Cf - Oleo Lubrificante Automotivo, Para Motor, A Diesel, Sae 40, Classificacao Api-Cf, Monoviscoso, Oleo Lubrificante Com Registro E Empresa Autorizada Pela Anp Para Exercicio Da Atividade	R\$ 36,89	240	Litros	R\$ 8.853,60
19	Óleo Lubrificante Semi Sintético Lubrificante SAE 10W40 Embalagem de 1 Litro	Óleo Lubrificante - O'leo Semi Sint'etico Lubrificante De Motor Flex Com A Especificac,A~O Sae 10W40, Frasco Com Volume De 1L, Produto Novo, Proveniente Do Primeiro Refino	R\$ 42,95	360	Litros	R\$ 15.462,00
20	OLEO DIESEL MARITIMO	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO - COMBUSTIVEL, OLEO DIESEL, MARITIMO, PARA EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIOPORTE, MOTORES AUXILIARES, EMBARCACOES DE GRANDE PORTE, PONTO DE FULGOR COM VALOR MÍNIMO DE60°C, TEOR MAXIMO DE ENXOFRE: 1,0% (10000P PM), DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES EMPRESAAUTORIZADA PELA ANP	R\$ 7,30	100.000	Litros	R\$ 730.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO EM PLANILHAS						R\$ 12.639.337,50